



# ESTADO DA PARAÍBA

## MUNICÍPIO DE DONA INÊS

### PODER EXECUTIVO

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº. 1020/2024, de 03 de dezembro de 2024.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE QUADRA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de **QUADRA MARCOS ANTÔNIO BRAZ DOS SANTOS FILHO**, a Quadra de areia do Espaço da Juventude, localizada entre a Rua Antônio Toscano de Araújo e Rua José Paulino, no Município de Dona Inês/PB.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam se as disposições em contrários.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcante – Dona Inês-PB, 03 de dezembro de 2024.

  
**Antônio Justino de Araújo Neto**

Prefeito